

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 03/07/2024

ATA N.º 16

Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Fernanda Manuela Brites Romão
Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 10.35 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente propôs a introdução de seis novos pontos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: -----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Pedido de marcação de Assembleia Municipal Extraordinária, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 28.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
3. Alteração orçamental permutativa para ratificação.
4. Alteração orçamental permutativa.
5. Aprovação de ata.
6. Processos e requerimentos diversos.
7. Atribuição de subsídio de nascimento.
8. Atribuição de Cartão do Jovem Munícipe.
9. Atribuição de apoios à fixação de residência em habitação própria.
10. Cartão do Munícipe Idoso - Participação de 25% no valor de fraldas.
11. Projeto de Regulamento Municipal de acesso, exercício e fiscalização de atividades diversas.
12. Projeto de Regulamento Municipal de recolha e remoção de veículos da via pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 03/07/2024

ATA N.º 16

13. Proposta de alteração ao Loteamento Habitacional para a Tapada do Cochicho – Alandroal – Retificação dos quadros de áreas propostos.
14. Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Alandroal e a DECO.
15. Protocolo de cedência celebrado entre o Município de Alandroal e a Associação Jovem Alandroalense.
16. Aprovação do Projeto de Execução – “Extensão de Saúde de Santiago Maior (Pias)”.
17. Aprovação do Projeto de Execução – “Extensão de Saúde de Orvalhos”.
18. Assunção prévia de compromissos plurianuais.
19. Alteração da nomeação constituição do júri do concurso público – Extensão de Saúde/Posto Médico de Hortinhas.
20. Processo de obras n.º 09/23 – EDIFIC.
21. Processo de obras n.º 10/23 – EDIFIC.

1. INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente informou que no dia 26 participou, enquanto Vice-Presidente da CIMAC, numa reunião na CCDR com o Sr. Secretário de Estado das Florestas sobre a temática dos fogos rurais e possíveis alterações a essa legislação, bem como discussão com os municípios sobre eventuais apoios que o Governo possa vir a criar para ajudar os municípios a combater este problema. ---

Continuou por informar que no dia 27 participou no Conselho Regional, mas a reunião acabou por ser adiada por se entender que não estavam reunidas as condições legais para se proceder à eleição da Mesa. -----

No dia 28, a convite da Entidade Regional de Turismo do Alentejo, participou o Sr. Presidente numa palestra de reflexão sobre o destino turístico de Alqueva, suas possibilidades e condicionantes, em Reguengos de Monsaraz. Neste momento, entende-se que as possibilidades são muitas, o turismo continua a crescer, os investidores privados continuam a chegar, a utilização do plano de água continua a aumentar, os próprios projetos dos municípios ainda podem ir mais longe – no caso do Alandroal, temos três áreas recreativas e de lazer previstas. Contudo, também se entende que o Plano de Ordenamento das albufeiras de Alqueva e Pedrogão é limitativo do investimento e é urgente que se faça uma revisão do mesmo no que concerne ao uso da água, à navegabilidade, ao licenciamento, locais em que se podem desenvolver projetos e onde não. -----

Informou ainda que, nesse mesmo dia, o executivo participou na sardinhada do Agrupamento de Escolas e que no dia 29 o Sr. Presidente participou numa iniciativa que se designou World

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 03/07/2024

ATA N.º 16

Café, organizado pela Biblioteca Municipal do Alandroal, no âmbito das comemorações dos 30 anos da Biblioteca e traduziu-se num momento para refletir um pouco sobre o papel das bibliotecas e que foi muito interessante pois surgiu um conjunto de ideias que podem ajudar a chegar mais às pessoas e a melhorar a nossa resposta. Continua-se com a grande limitação de não se ter um edifício próprio para a biblioteca. -----

Terminou por informar que no dia 1 de julho, participou, enquanto Vice-Presidente da CIMAC e como representante dos municípios do Alentejo Central, na reunião da Assembleia Geral da Associação Évora 27 – responsável pela gestão da Capital Europeia da Cultura – que deliberou pela nomeação da Dra. Maria do Céu Ramos como Presidente da Associação e futura responsável pela coordenação global deste projeto. Espera-se que a iniciativa tenha sucesso pois há uma grande expectativa de desenvolvimento para a região e que se aproveitem ao máximo as suas possibilidades para projeção não só da cidade, mas de todos os municípios, criando impacto em toda a região. -----

2. PEDIDO DE MARCAÇÃO DE ASSEMBLEIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ART.º 28.º DO REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, APROVADO PELA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO

Pelo Senhor presidente foi proposto o pedido de marcação de uma sessão de Assembleia Municipal Extraordinária. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** autorizar o pedido de marcação de Assembleia Municipal Extraordinária, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 28.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação da contabilidade que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar a alteração orçamental permutativa. -----

4. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PERMUTATIVA

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação da contabilidade que se anexa à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 03/07/2024

ATA N.º 16

Explicou o Sr. Presidente quer esta alteração enquadra os compromissos plurianuais que serão aprovados hoje. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por maioria**, com os votos a favor dos eleitos pelo PS e a abstenção da eleita pelo Nós, Cidadãos, ratificar a alteração orçamental permutativa. -----

5. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a ata n.º 15, de 19.06.2024. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a ata n.º 15, de 19.06.2024. -----

6. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião o pedido da APIT para transporte de utentes para a Praia Fluvial das Azenhas D'El Rei que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o pedido da APIT de transporte de utentes para a Praia Fluvial das Azenhas D'El Rei. -----

7. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE NASCIMENTO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 7504 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio de nascimento. -----

8. ATRIBUIÇÃO DE CARTÃO DO JOVEM MUNÍCIPE

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 7553 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um Cartão de Jovem Múncipe. -----

9. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM HABITAÇÃO PRÓPRIA

Pelo Sr. Presidente foram presentes a reunião as informações n.º 7046, 7480 e 7946 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de três apoios à fixação de residência em habitação própria. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 03/07/2024

ATA N.º 16

10. CARTÃO DO MUNÍCIPE IDOSO - COMPARTICIPAÇÃO DE 25% NO VALOR DE FRALDAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 7467 da Secção de Serviço Social. ---

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a comparticipação de 25% do valor de fraldas. -----

11. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE ACESSO, EXERCÍCIO E FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DIVERSAS

Pelo Sr. Presidente foi presente a reunião a informação n.º 17/2024/BGB do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de Regulamento Municipal de acesso, exercício e fiscalização de atividades diversas. ---

12. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE RECOLHA E REMOÇÃO DE VEÍCULOS DA VIA PÚBLICA

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 16/2024/BGB do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de Regulamento Municipal de recolha e remoção de veículos da via pública. -----

13. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO HABITACIONAL PARA A TAPADA DO COCHICHO – ALANDROAL – RETIFICAÇÃO DOS QUADROS DE ÁREAS PROPOSTOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação interna relativa à proposta de alteração ao Loteamento Habitacional para a Tapada do Cochicho – Alandroal – Retificação dos quadros de áreas propostos que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente esclareceu que tinham sido aprovadas umas áreas, mas os serviços constataram agora que havia alguns erros que se propõe corrigir. Portanto, os lotes 2, 3 e 4 tinham 400m² quando na realidade são 200m² e a superfície total de pavimentos correta é de 1760m². -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de alteração ao Loteamento Habitacional para a Tapada do Cochicho – Alandroal – Retificação dos quadros de áreas propostos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 03/07/2024

ATA N.º 16

14. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL E A DECO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a minuta do protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Alandroal e a DECO que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Vereador Paulo Gonçalves esclareceu que se trata da manutenção do protocolo já existente, apenas com uma atualização de valores, passando a ser de 174.29€ mensais. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Alandroal e a DECO. -----

15. PROTOCOLO DE CEDÊNCIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E A ASSOCIAÇÃO JOVEM ALANDROALENSE

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a minuta do Protocolo de cedência entre a Câmara Municipal de Alandroal e a Associação Jovem Alandroalense que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Vice-Presidente referiu que se trata da cedência de uma sala da antiga Escola Primária, onde funcionava a Ludoteca, no rés-do-chão, sendo a Associação responsável pela respetiva manutenção do edifício. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de cedência celebrado entre o Município de Alandroal e a Associação Jovem Alandroalense. -----

16. APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO – “EXTENSÃO DE SAÚDE DE SANTIAGO MAIOR (PIAS)”

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 80 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu tratar-se de uma atualização deste projeto em função de todas as exigências do ponto de vista da eficiência energética para as candidaturas do PRR e no sentido de se lançar o procedimento de concurso e propõe-se que se aprove pelo valor de 543.043,90€ acrescidos de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de execução – “Extensão de Saúde de Santiago Maior (Pias)”. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 03/07/2024

ATA N.º 16



17. APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO – “EXTENSÃO DE SAÚDE DE ORVALHOS”

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 79 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente afirmou que se trata da aprovação do projeto da Extensão de Saúde dos Orvalhos, nos mesmos moldes do anterior ponto, por um valor de 234.205,21€ acrescido de IVA. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o projeto de execução – “Extensão de Saúde de Orvalhos”. -----

18. ASSUNÇÃO PRÉVIA DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião o mapa de assunção de compromissos plurianuais que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que o facto de só se terem os projetos hoje implica que houve algum atraso em relação ao que estava previsto para o lançamento destas obras que se previa estarem concluídas ainda durante o ano de 2024. Com esta alteração precisa-se, pelo menos, do primeiro trimestre de 2025, havendo também uma atualização dos valores do orçamento. No caso da extensão de saúde de Santiago Maior, o prazo de execução é de oito meses e meio, sendo cinco em 2024 e três meses e meio em 2025. A repartição de valores é de 338.603,84€ em 2024 e 237.022,69€, em 2025. No caso de Orvalhos, o prazo de execução é de seis meses, cinco ainda em 2024 (206.881,27€) e um em 2025 (41.376,25€). -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a assunção de compromissos plurianuais. -----

19. ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO PÚBLICO – EXTENSÃO DE SAÚDE/POSTO MÉDICO DE HORTINHAS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 78 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos – Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente esclareceu que tinha sido aprovado o procedimento de concurso da Extensão de Saúde/Posto Médico de Hortinhas, cujo concurso já foi lançado, estando em análise de



REUNIÃO ORDINÁRIA 03/07/2024

ATA N.º 16

propostas. Um dos membros o júri pediu escusa por ter relações familiares com um dos concorrentes. Deve-se então aprovar a substituição da Eng.ª Ana Melrinho pela Eng. Andrea Clérigo. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a alteração da nomeação de membro do júri do procedimento do concurso público n.º EMP/CP/001-2024 para realização da empreitada da Extensão de Saúde/Posto Médico de Hortinhas. -----

20. PROCESSO DE OBRAS N.º 09/23 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 318/24 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos de especialidades relativos ao Processo de obras n.º 09/23 – EDIFIC. -----

21. PROCESSO DE OBRAS N.º 10/23 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 323/24 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos de especialidades relativos ao Processo de obras n.º 10/23 – EDIFIC. -----

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 10.55 horas. -----

E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 03/07/2024

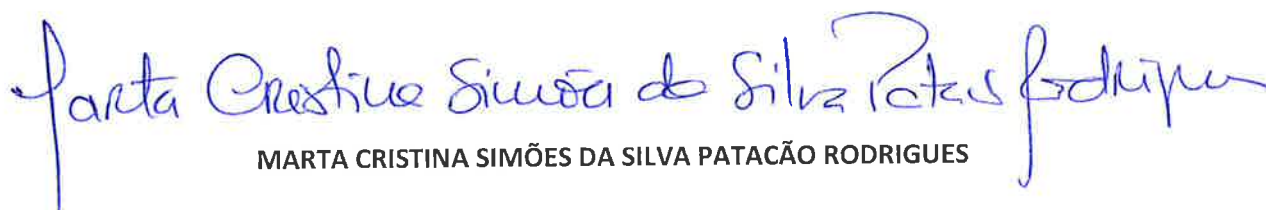
ATA N.º 16

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATACÃO RODRIGUES

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 29 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 27 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		2.352.437,96	18.490,00	18.490,00		2.352.437,96	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.352.437,96	18.490,00	18.490,00		2.352.437,96	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.352.437,96	18.490,00	18.490,00		2.352.437,96	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.352.437,96	18.490,00	18.490,00		2.352.437,96	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		2.352.437,96	18.490,00	18.490,00		2.352.437,96	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	971.332,61	8.257,52	8.257,52		963.075,09	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.381.105,35	18.490,00	18.490,00		1.389.562,87	
02022501	ESPECTACULOS CULTURALS	P	159.268,39	2.000,00	2.000,00		161.268,39	
02022502	REFEIÇÕES	P	48.039,03	3.690,00	3.690,00		51.729,03	
02022503	ALUGUERES	P	204.012,25	12.800,00	12.800,00		216.812,25	
02022509	DIVERSOS	P	969.785,68	10.232,48	10.232,48		959.553,20	
	Total de Despesas Correntes		2.352.437,96	18.490,00	18.490,00		2.352.437,96	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		2.352.437,96	18.490,00	18.490,00		2.352.437,96	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		2.352.437,96	18.490,00	18.490,00		2.352.437,96	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Aprovado.
Aprimos Rui de Camargo
para ratificação.

24.06.2024




ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICÍPIO DE ALAMANDROEL

ALTERAÇÃO NÚMERO : 29 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES NÚMERO 27 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

Euros

Objetivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		2024	Pagamentos				Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]	
				Início [4]	Fim [5]		Dot. actual [6]	Dot. corrigida [7]	Períodos seguintes			
									2025 [8]	2026 [9]		2027 [10]
1.1.1.1.1.1.1.	04	Funções gerais Serviços gerais de administração pública Administração geral PRESTAÇÕES DE SERVIÇO Funções sociais	0102/02022509	2024/01/02	2028/12/31	16.117,44 16.117,44 16.117,44 16.117,44 413.569,81	6.817,44 6.817,44 6.817,44 6.817,44 422.869,81					-9.300,00 -9.300,00 -9.300,00 -9.300,00 9.300,00
2.1.1.1.1.1.1.	01	Educação Ensino não superior TRANSPORTES ESCOLARES Segurança e acção sociais	0102/02022509	2024/01/02	2028/12/31	9.702,00 9.702,00 10.544,52 10.544,52	10.544,52 10.544,52 2.465,76 2.465,76					842,52 842,52 -8.257,52 -8.257,52
2.3.2.2.3.2.2.	02	Ação social ACÇÃO SOCIAL - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO Habitação e serviços colectivos	0102/020220	2024/04/01	2028/12/31	10.723,28 10.723,28	2.465,76 2.465,76					-8.257,52 -8.257,52
2.4.4.6.2.4.6.2.4.6.	02	Protecção do meio ambiente e conservação da natureza AÇÕES COMPLEMENTARES DE HIGIENE E LIMPEZA Serviços culturais, recreativos e religiosos	0102/02022509	2024/01/02	2028/12/31	168.952,00 168.952,00 224.192,53 224.192,53	157.952,00 157.952,00 251.907,53 251.907,53					-11.000,00 -11.000,00 27.715,00 27.715,00
2.5.1.1.2.5.1.1.2.5.1.1.	01	Cultura OUTRAS DATAS COMEMORATIVAS ESPECTACULOS CULTURAIS	0102/02022501	2024/01/02	2028/12/31	99.650,00 13.540,03	101.650,00 17.230,03					2.000,00 3.690,00
2.5.1.1.2.5.1.1.2.5.1.1.	01	REFEICOES ALUGUERES	0102/02022503			80.920,00	93.720,00					12.800,00
2.5.1.1.2.5.1.1.2.5.1.1.	01	DIVERSOS	0102/02022509			30.082,50	39.307,50					9.225,00
Total :						429.687,25	429.687,25					

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO NÚMERO 31 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 29 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2024)

Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		2.696.568,54	25.300,00	25.300,00		2.696.568,54	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		2.696.568,54	25.300,00	25.300,00		2.696.568,54	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		2.696.568,54	25.300,00	25.300,00		2.696.568,54	
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		2.696.568,54	25.300,00	25.300,00		2.696.568,54	
0201	AQUISIÇÃO DE BENS		348.704,00	500,00	21.300,00		327.904,00	
020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		45.500,00	300,00	300,00		45.200,00	
02010299	Outros	P	45.500,00	300,00	300,00		45.200,00	
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	P	10.850,00	500,00			11.350,00	
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	P	69.865,39		4.900,00		64.965,39	
020121	OUTROS BENS	P	222.488,61		16.100,00		206.388,61	
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	P	2.347.864,54	24.800,00	4.000,00		2.368.664,54	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	P	47.155,61		4.000,00		43.155,61	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	P	963.075,09	700,00			963.775,09	
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.337.633,84	24.100,00			1.361.733,84	
02022501	ESPECTACULOS CULTURAIS	P	161.268,39	2.000,00			163.268,39	
02022503	ALUGUERES	P	216.812,25	8.100,00			224.912,25	
02022509	DIVERSOS	P	959.553,20	14.000,00			973.553,20	
	Total de Despesas Correntes		2.696.568,54	25.300,00	25.300,00		2.696.568,54	
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		2.696.568,54	25.300,00	25.300,00		2.696.568,54	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		2.696.568,54	25.300,00	25.300,00		2.696.568,54	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Apur.
A Comissão Permanente de Contas
para ratificação.

03.07.2024

Resolvido em
Plenário de Câmara
em 17.07.2024

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

(ORÇAMENTO DO ANO : 2026)

DATA DE APROVAÇÃO

2024

DO ANO CONTABILÍSTICO DE

NÚMERO 29

ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA

Euros

Considerar os anos seguintes : S

Desagregar : S

Tipo de visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D2	Aquisição de bens e serviços		1.043.554,64	2.217,60	2.217,60	1.043.554,64		
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.043.554,64	2.217,60	2.217,60	1.043.554,64		
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.043.554,64	2.217,60	2.217,60	1.043.554,64		
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS		1.043.554,64	2.217,60	2.217,60	1.043.554,64		
0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		1.043.554,64	2.217,60	2.217,60	1.043.554,64		
020225	OUTROS SERVIÇOS	P	1.043.554,64	2.217,60	2.217,60	1.043.554,64		
02022502	REFEICOES	P	51.721,00	2.217,60	2.217,60	49.503,40		
02022509	DIVERSOS		991.833,64	2.217,60	2.217,60	994.051,24		
	Total de Despesas Correntes		1.043.554,64	2.217,60	2.217,60	1.043.554,64		
	Total de Despesas de Capital							
	Total de Despesas Efetivas		1.043.554,64	2.217,60	2.217,60	1.043.554,64		
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		1.043.554,64	2.217,60	2.217,60	1.043.554,64		

(*) NOTAS:

(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:

P se alteração permutativa

M se alteração modificativa

129

A

EA

ALTERAÇÃO NÚMERO 30 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 28 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2025)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : S Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
D6	Aquisição de bens de capital		1.394.048,86	278.398,94	278.398,94		1.394.048,86	
01	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA		1.394.048,86	278.398,94	278.398,94		1.394.048,86	
0102	CÂMARA MUNICIPAL		1.394.048,86	278.398,94	278.398,94		1.394.048,86	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL		1.394.048,86	278.398,94	278.398,94		1.394.048,86	
0701	INVESTIMENTOS		1.394.048,86	278.398,94	278.398,94		1.394.048,86	
070103	EDIFÍCIOS		959.342,61	278.398,94	278.398,94		1.237.741,55	
07010306	OUTROS	P	959.342,61	278.398,94	278.398,94		1.237.741,55	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS		434.706,25				156.307,31	
07010401	Viadutos, Arruamentos E Obras Complementares	P	434.706,25				156.307,31	
	Total de Despesas Correntes							
	Total de Despesas de Capital		1.394.048,86	278.398,94	278.398,94		1.394.048,86	
	Total de Despesas Efetivas		1.394.048,86	278.398,94	278.398,94		1.394.048,86	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		1.394.048,86	278.398,94	278.398,94		1.394.048,86	

(*) NOTAS:

- (2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
- P se alteração permutativa
- M se alteração modificativa

*Apresentado em
Plenário de Câmara de 03.09.2024*



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

Aferido em
Parecer da Câmara
de 03.07.2024

DESPACHO

Data: 14 / 06 / 2024

A Presidência da Câmara Municipal.
O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		17/2024/BGB	2024/06/14
Assunto: Projeto de Regulamento Municipal de acesso, exercício e fiscalização de Atividades Diversas			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Considerandos:

- No âmbito de procedimento de contratação pública mediante Consulta Prévia para aquisição de serviços para “elaboração e revisão de regulamentos municipais” foi contratada a Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda.;
- À referida Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda., cabe no âmbito da execução do respetivo contrato, rever e elaborar os Regulamentos Municipais, entre os quais o Regulamento de Acesso, Exercício e Fiscalização de Atividades Diversas no Município de Alandroal publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 136, de 15 de julho de 2015;
- A referida empresa apresentou uma proposta para o **Projeto de Regulamento Municipal de acesso, exercício e fiscalização de Atividades Diversas**;
- Cabendo, aos órgãos municipais, no âmbito das atribuições respeitantes ao equipamento urbano previsto nas alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 23 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 33.º n.º 1 alínea k) do mesmo diploma legal;



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

Aprovado em
 Reunião da Câmara
 de 03.02.2024

DESPACHO

Data: 14 / 06 / 2024

À presença Reunião da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		16/2024/BGB	2024/06/14
Assunto: Projeto de Regulamento Municipal de Recolha e Remoção de Veículos da Via Pública			

Exmo. Sr. Presidente da Câmara,

Considerandos:

- No âmbito de procedimento de contratação pública mediante Consulta Prévia para aquisição de serviços para “elaboração e revisão de regulamentos municipais” foi contratada a Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda.;
- À referida Panthercapacity, Consultoria Unipessoal, Lda., cabe no âmbito da execução do respetivo contrato, rever e elaborar os Regulamentos Municipais, entre os quais o Regulamento Municipal da Remoção e Recolha de Veículos publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 216, de 18 de setembro de 2003;
- A referida empresa apresentou uma proposta para o **Projeto de Regulamento Municipal de Recolha e Remoção de Veículos da Via Pública**;
- Cabendo, aos órgãos municipais, no âmbito das atribuições respeitantes ao equipamento urbano previsto nas alíneas j) e k) do n.º 2 do artigo 23 da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e no artigo 33.º n.º 1 alínea k) do mesmo diploma legal;
- Assim, atendendo ao supra exposto, remete-se a referida proposta ao **executivo municipal para deliberar:**



Aprovado em Reunião
de Câmara de
03.07.2024

Despacho 25/06/2024

À Junta de Câmara

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 25/06/2024

Nos termos da informação interna infra, proponho:

- Remeter para deliberação camarária, tendo em vista a aprovação da proposta de alteração ao Loteamento Habitacional para a Tapada do Cochicho – Alandroal – retificação dos quadros de áreas propostos, de acordo com o exposto nesta informação interna e elementos anexos.

À Consideração Superior.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

INFORMAÇÃO INTERNA

Assunto: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO HABITACIONAL PARA A TAPADA DO COCHICHO – ALANDROAL – RETIFICAÇÃO DOS QUADROS DE ÁREAS PROPOSTOS

1. Enquadramento / considerandos:

1.1. A presente informação refere-se à proposta de alteração do loteamento municipal supracitado, no que concerne à retificação dos quadros de áreas propostos.



- 1.2. Constatam-se que, na sequência da deliberação camarária anterior de 22/05/2024, os quadros de áreas têm os seguintes erros materiais (a retificar):
- Os lotes n.ºs 2, 3 e 4 são propostos com 400m² (cada lote), em vez de 200m²;
 - A Superfície Total de Pavimentos (STP) correta / proposta é de 1.760m², em vez de 2.400m².
- 1.3. Salienta-se que, tal como referido na informação / proposta anterior de 10/05/2024, a alteração preconizada respeita o disposto nos Instrumentos de Gestão Territorial em vigor, especificamente o PDM de Alandroal, e demais legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE) e demais legislação conexa.

2. Proposta

- 2.1. Em conformidade com o exposto na presente informação, apresentam-se infra os quadros de áreas propostos / retificados, que deverão ser objeto de aprovação em sede de reunião camarária:

ÁREA DE INTERVENÇÃO	6207,40 m2
ÁREA TOTAL DOS LOTES	3158 m2
NÚMERO DE LOTES	11
NÚMERO TOTAL DE FOGOS	18
ÁREA TOTAL DE IMPLANTAÇÃO	1200 m2
SUPERFÍCIE TOTAL DE PAVIMENTOS	1760 m2
ÍNDICE DE IMPLANTAÇÃO	0,19
ÍNDICE DE CONSTRUÇÃO	0,28
ÁREA TOTAL DE ARRUMENTOS, PASSEIOS E ESTACIONAMENTO PÚBLICO	3049,40 m2
NÚMERO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PRIVADO	15
NÚMERO DE LUGARES DE ESTACIONAMENTO PÚBLICO	21



DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS (DOASU)

SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)

Nº	Uso	Área Lote	Área Implantação	Pisos	STP (m2)	Fogos	Cércea Habit	Estac. Privado
1	Habitação unifamiliar	400	160	1	160	1	6,5	2
2	Habitação unifamiliar	400	160	1	160	1	6,5	2
3	Habitação unifamiliar	400	160	1	160	1	6,5	2
4	Habitação unifamiliar	400	160	1	160	1	6,5	2
5	Habitação bifamiliar	200	80	2	160	2	6,5	1
6	Habitação bifamiliar	200	80	2	160	2	6,5	1
7	Habitação bifamiliar	210	80	2	160	2	6,5	1
8	Habitação bifamiliar	220	80	2	160	2	6,5	1
9	Habitação bifamiliar	230	80	2	160	2	6,5	1
10	Habitação bifamiliar	241	80	2	160	2	6,5	1
11	Habitação bifamiliar	257	80	2	160	2	6,5	1
TOTAL		3158	1200		1760	18		15

25 de junho de 2024

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

Aprovado em
Pleno da
Câmara de
01.07.2024



Proposta de Protocolo de Colaboração

Entre

Câmara Municipal de Alandroal

e

DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor

ENTRE:

Câmara Municipal de Alandroal, com sede na Praça da República, em Alandroal, pessoa coletiva n.º 506772527 neste ato representada por João Maria Aranha Grilo, na qualidade de Presidente, com poderes para o ato, e adiante designada abreviadamente por o “Município”.

e

Associação Portuguesa Para a Defesa do Consumidor, com sede na Rua da Artilharia Um, n.º 79 – 4.º, 1269-160 Lisboa, pessoa coletiva n.º 500927623, representada por Ana Tapadinhas, na qualidade de Diretora Geral da DECO, com poderes legais e estatutários de representação, doravante designada DECO.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A DECO é uma associação com grande notoriedade a nível nacional, que se dedica à proteção dos direitos e legítimos interesses dos consumidores;
- b) A DECO assenta a sua atividade na proteção do consumidor, através da informação, representação e formação;
- c) A DECO possui um *know-how* especializado de apoio ao consumidor, permitindo-o acompanhar e integrar um mercado de consumo cada vez mais desafiante e disruptivo.
- d) A DECO apresenta características ímpares de proximidade ao consumidor, o que lhe permite conhecer as necessidades locais e, através de um acervo informativo e um conjunto de recursos humanos, promover consumidores mais capazes, empoderados e responsáveis.
- e) A presença da DECO no poder local tem vindo a contribuir para o desenvolvimento local, através da disponibilização de serviços de proximidade com impacto positivo na qualidade de vida dos municípios.
- f) A Câmara Municipal de Alandroal detém atribuições, em matéria de defesa do consumidor, ao abrigo do art. 23.º, n.º 2, alínea l) da Lei 75/2013, de 12 de setembro e com vista a promover uma tutela jurisdicional efetiva junto dos respetivos municípios a este nível, tem interesse em celebrar com a DECO um Protocolo de colaboração.
- g) Para os efeitos previstos na alínea anterior e através da celebração do presente Protocolo, a Câmara Municipal de Alandroal assegurará aos seus municípios o apoio e aconselhamento gratuito por parte da DECO, em matérias de defesa do consumidor.

Entre as Outorgantes acima identificadas é celebrado o presente Protocolo de Colaboração que, de boa-fé e por mútuo acordo aceitam ficar submetido aos seus considerandos e cláusulas seguintes.



Cláusula Primeira

(Objeto)

Tendo em vista o desenvolvimento local dos munícipes do Alandroal, a DECO e Câmara Municipal do Alandroal pretendem desenvolver projetos, em conjunto, no âmbito da informação, representação e formação dos consumidores.

Cláusula Segunda

(Obrigações do Município)

Compete ao Município:

1. Sempre que o técnico da DECO se desloque ao Município, disponibilizar um espaço de atendimento ao consumidor, com recursos materiais básicos, que permitam cumprir com requisitos de confidencialidade e sigilo profissionais, atendendo às matérias alvo de consulta, jurídica e/ou financeira.
2. Disponibilizar o equipamento e o software necessários a assegurar o atendimento previsto na Cláusula Terceira, alínea c) do presente Protocolo.
3. Assegurar o apoio por parte de um técnico que sirva de interlocutor com a DECO para melhor promover o funcionamento do atendimento ao consumidor.
4. Colaborar na organização e promoção de sessões informativas de educação e formação do consumidor, designadamente, no que diz respeito ao público-alvo, divulgação, disponibilização de espaços e meios audiovisuais, promovidas no âmbito do presente protocolo de colaboração.
5. Promover e divulgar o protocolo com a DECO nas instalações físicas do Município, no portal *online* e redes sociais e, eventualmente, noutros suportes existentes, e outros meios de comunicação locais, mais adequados.
6. Registrar e organizar todas as informações e atividades inerentes ao presente Protocolo, tais como o número de apoios prestados bem como as respetivas matérias tratadas, sem prejuízo do armazenamento e registo das iniciativas realizadas a título de sessão de esclarecimentos e formações.
7. Utilizar o logótipo da DECO em todos os suportes de comunicação utilizados no âmbito dos serviços concernentes ao presente Protocolo, nomeadamente, *roll-ups*, *flyers*, fichas de atendimento e tratamento de processos, cartazes de divulgação e publicações nas redes sociais, entre outros.



Cláusula Terceira

(Obrigações da DECO)

1. Compete à DECO:

- a) Promover a informação individual do consumidor bem como agir em sua representação junto das empresas, com vista à tentativa de resolução das reclamações apresentadas.
- b) Assegurar a presença 6 vezes por ano, por um período de 3 (três) horas, em meses e em horário a combinar entre as partes, de um técnico superior para efetuar atendimento pessoal especializado em direito de consumo e/ou aconselhamento em matéria financeira, de orientação económica e sobre-endividamento.
- c) Assegurar, para além do disposto na alínea anterior, o atendimento por parte de um técnico superior especializado em direito de consumo e/ou aconselhamento em matéria financeira, de orientação económica e sobre-endividamento, através de um meio digital de comunicação à distância (videochamada) por um período de 3 (três) horas, em horário a combinar entre as partes.
- d) Realizar 4 (quatro) ações educativas/informativas para a comunidade ou em contexto escolar (em formato presencial ou online) sobre matérias de consumo, em data e hora a acordar com o Município, preferencialmente coincidentes com a deslocação identificada nos números anteriores.
- e) Garantir o acompanhamento e formação contínua ao técnico do Município, responsável pelo Gabinete.
- f) Indicar os técnicos que estarão responsáveis pelo tratamento e acompanhamento do protocolo, constituindo um apoio direto e continuado ao seu funcionamento.
- g) Para efeito do disposto no número anterior, assegurar o apoio telefónico e por email que se revelar necessário, ao técnico do Município alocado à parceria.
- h) Promover, em colaboração com o Município a divulgação e dinamização das atividades no âmbito do presente Protocolo, designadamente, através da disponibilização de conteúdos para difusão através da comunicação social e meios digitais da autarquia e da disponibilização de suportes de divulgação.
- i) Desenvolver atividades, em colaboração com o Município, em matéria de defesa de consumidor e de orientação financeira, que tenham em consideração as necessidades específicas locais.
- j) Privilegiar o Município na dinamização de Campanhas ou Projetos de educação do consumidor que a DECO desenvolve por sua iniciativa a nível nacional, quando possível.



- k) Colaborar com o Município na elaboração de pareceres jurídicos em matérias de Defesa do Consumidor bem como noutras que possam afetar direta ou indiretamente os direitos e legítimos interesses dos consumidores.
- l) Apresentar um relatório anual da atividade desenvolvida no âmbito do protocolo.
2. Não se entende como incumpridas as obrigações previstas no número anterior, na eventualidade de vir a ocorrer algum facto ou circunstância extraordinária que imponha medidas restritivas de circulação, alheias às partes, desde que garantida a sua concretização, por via telefónica, e-mail ou por meios de comunicação tecnológico à distância.

Cláusula Quarta

(Remuneração)

1. A descrita colaboração regular importará no pagamento à DECO de uma quantia mensal no valor de 174,29€ (cento e setenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos), o que perfaz o valor anual de 2 091,48€ (dois mil e noventa e um euros e quarenta e oito cêntimos), ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.
2. No primeiro dia de cada ano civil, o montante referido no número 1 será atualizado automaticamente, tomando como base o Índice de Preços ao Consumidor verificado nos últimos 12 meses anteriores.

Cláusula Quinta

(Prazo e Renovações)

1. O presente Protocolo é válido pelo período de um ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser objeto de renovação sucessiva, por igual período, desde que nenhuma das partes o denuncie, nos termos do número seguinte.
2. A denúncia deverá ser feita no prazo dos 90 (noventa) dias anteriores ao termo do prazo ou respectiva renovação.

Cláusula Sexta

(Contactos para Notificações)

Todas as notificações entre as Partes a efetuar ao abrigo do presente Protocolo deverão ser feitas para as seguintes moradas e/ou e-mails:

a) Câmara Municipal do Alandroal

A/C: [inserir]

Morada: Praça da República, 7250-116 Alandroal

E-mail: [inserir]

a) DECO – Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor

A/C: André Regueiro

E-mail: aregueiro@deco.pt

Cláusula Oitava

(Entrada em Vigor)

O presente Protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura;

Feito em duplicado, em [inserir], sendo cada um dos exemplares entregue a cada um dos Outorgantes, depois de devidamente rubricado e assinado.

Pela Câmara Municipal do Alandroal

Pela DECO

6500920.
03/06/24
f

À primeira
Reunião da Câmara
03.07.2024



Aprovado em
Reunião da Câmara
de 03.07.2024

PROTOCOLO DE CEDÊNCIA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E A ASSOCIAÇÃO JOVEM ALANDROALENSE

ENTRE: -----
MUNICÍPIO DE ALANDROAL, com sede na Praça da República 7250-116 Alandroal, NIF 506 772 527, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, com poderes para o efeito, atribuídos pela al. a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação actual, doravante designado por Primeiro Outorgante; -----

E, -----
ASSOCIAÇÃO JOVEM ALANDROALENSE, contribuinte fiscal n.º 514 007 435, com sede na Rua de S. Bento, n.º 34, 7250 – 127 Alandroal, neste ato representado pela Presidente da Direção, Mafalda Filipa Silva Galhetas e pela Vice-Presidente da Direção Paula Sofia Paiva Busca, adiante designados por Segundo Outorgante; -----

Considerando: -----
A) Que o Município de Alandroal tem disponibilidade de salas/divisões no edifício da “Antiga Escola Primária de Alandroal”, sito nesta vila;-----
B) Que a Associação Jovem Alandroalense solicitou ao Município a cedência de instalações para sua utilização, enquanto instituição sem fins lucrativos;-----
C) O presente documento enquadra-se nas competências materiais da Câmara Municipal previstas artigo 33.º, n.º 1, alínea p) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atendendo a uma regular cooperação institucional existente entre as partes na partilha de recursos no desenvolvimento de atividades de natureza sociais e recreativas;-----

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente protocolo de cedência, o qual se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.ª

Objeto

Pelo presente protocolo o Município de Alandroal cede, a título gratuito, à Associação Jovem Alandroalense uma «sala multiusos» para sua utilização no âmbito da sua atividade



estatutária, localizada na cave do edifício da “Antiga Escola Primária de Alandroal”, a qual se encontra identificada na planta anexa que faz parte integrante do presente protocolo. -----

Cláusula 2.ª

Duração

O presente protocolo vigora por tempo indeterminado se nenhuma das partes comunicar à outra a intenção de o fazer cessar, com antecedência de 90 dias e produz efeitos a partir da sua assinatura.-----

Cláusula 3.ª

Obrigações do Município de Alandroal

No âmbito do objecto definido na cláusula primeira, o Município de Alandroal compromete-se a ceder, a título gratuito, as instalações referidas. -----

Cláusula 4.ª

Obrigações da Associação Jovem Alandroalense

A Associação Jovem Alandroalense compromete-se a: -----

- a) Aceitar as instalações conforme se encontram; -----
- b) Garantir a correta utilização do espaço e o bom funcionamento do mesmo e equipamentos; -----
- c) Assegurar a manutenção e os encargos de funcionamento do espaço cedido, nomeadamente os relacionados com consumo de energia eléctrica, água, gás e telecomunicações, limpeza e manutenção; -----
- d) Não realizar quaisquer obras sem autorização escrita do Município;
- e) Não ceder ou sublocar as instalações. -----

Cláusula 5.ª

Denúncia e Resolução do Protocolo

- 1- O presente protocolo cessará imediatamente caso se verifiquem as seguintes circunstâncias: -----
 - a) Se for dado destino diferente pela Associação;-----
 - b) Extinção ou dissolução da Associação. -----



- 2- A denúncia, rescisão ou resolução do Protocolo rege-se pela cláusula segunda do presente protocolo. -----

Cláusula 6.ª

Gestão do Protocolo

- 1- A gestão e acompanhamento do Protocolo de Cedência, por parte do Município de Alandroal será efetuado por gestor nomeado para o efeito. -----
- 2- Este protocolo poderá ser modificado ou complementado por escrito, por acordo das partes. -----
- 3- Todas as questões relativas à interpretação ou execução do presente protocolo serão resolvidas por acordo entre ambos os Outorgantes. -----

Por estarem de acordo, corresponder à verdade e exprimir fielmente a vontade das partes, vai o presente Protocolo ser assinado pelos Outorgantes, em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos Outorgantes na posse de um deles.

Alandroal, ___ de Julho de 2024

Pelo Município de Alandroal,

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Pela Associação Jovem Alandroalense

A Presidente da Direcção,

Mafalda Filipa Silva Galhetas



A Vice-Presidente da Direcção,

Paula Sofia Paiva Busca



De: Dora Silva

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Aprovado em
Pleno de Câmara
de 07.07.2024

Decisão: 25 / 06 / 2024

À presença Pleno de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/080/2024

Data: 28/JUN./2024

ASSUNTO: " EXTENSÃO DE SAÚDE DE SANTIAGO MAIOR (PIAS)" - Aprovação do Projeto de Execução

Com vista à construção do edifício da **EXTENSÃO DE SAÚDE DE SANTIAGO MAIOR (PIAS)**, foi adjudicado o projeto de execução à sociedade comercial **Ripórtico Engenharia Lda.**

Para a implementação do projeto, apresentou o Município de Alandroal uma candidatura com a denominação de Construção da Extensão de Saúde de Santiago Maior (Pias), referente à meta i1.07 – “Construir novas unidades/polos de saúde, com necessidades de energia primária pelo menos inferiores em 20% ao padrão NZEB, para substituir edifícios desadequados”, a qual obteve aprovação por parte do Conselho Diretivo da ACSS, I.P., em 16/02/2023;

Considerando que:

- No passado dia 25/06/2024 procedeu a empresa Ripórtico à entrega dos presentes elementos escritos e desenhados que constituem o projeto de execução supramencionado, que se coloca à aprovação da digníssima Câmara Municipal.

- O presente projeto de execução encontra-se elaborado a partir do estudo prévio elaborado pela Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos (DOASU) da Câmara Municipal de Alandroal, sendo



“- O capeamento da platibanda deverá ter a espessura mínima de 2cm. As peças desenhadas e escritas são omissas quanto à espessura deste elemento, sendo que o desenho 8.01 ainda indica que o capeamento é metálico.

Face à análise efetuada, considera-se que os pontos supra indicados são suscetíveis de resolução aquando da execução da obra.

Ainda assim, recomenda-se que a equipa de projeto corrija as situações indicadas para, posteriormente, serem submetidas para concurso público de empreitada de obra.

Atendendo a que as correções a efetuar no projeto de execução, na componente de arquitetura, não têm expressão do ponto de vista orçamental, julga-se que este se encontra apto para ser remetido a deliberação camarária.

Deixo à sua consideração.”

Componente de Especialidades

Na Informação DOASU-SOOM/076/2026 de 27 de Junho de 2024, a técnica informa o Gestor do Contrato que todas as situações de não conformidade registadas anteriormente, se encontram corrigidas pelo projetista.

- Da quantificação dos trabalhos necessários e aplicados os custos unitários associados às atividades propostas pelo atual projeto de execução, verifica-se que o custo total das respetivas obras é de: **543.043,90€** (quinhentos e quarenta e três mil e quarenta e três euros e noventa cêntimos).

Assim, atento o acima exposto, e como refere o parecer da componente de arquitetura (“...as correções a efetuar no projeto de execução, na componente de arquitetura, não têm expressão do ponto de vista orçamental, julga-se que este se encontra apto para ser remetido a deliberação camarária”), considera-se que o Projeto de Execução tem condições de aprovação. No entanto, atenta a indicação de incorreções, considera-se que esta **Aprovação** deverá ser **Condicionada** ao envio dos elementos corrigidos, por forma a poder prosseguir para a implementação do mesmo.

Face ao descrito, PROPÔE-SE ao Executivo Municipal:

- A **Aprovação Condicionada** do projeto em referência denominado “**EXTENSÃO DE SAÚDE DE SANTIAGO MAIOR (PIAS)**”, cujo investimento, de acordo com o seu orçamento, é de **543.043,90€**



De: Dora Silva

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Aprovado em
Plenário da Câmara
de 03.07.2024

Decisão: 28 / 06 / 2024

À presença do Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/079/2024

Data: 28/JUN./2024

ASSUNTO: "EXTENSÃO DE SAÚDE DE ORVALHOS" - Aprovação do Projeto de Execução

Com vista à construção do edifício da **EXTENSÃO DE SAÚDE DE ORVALHOS**, foi adjudicado o projeto de execução à sociedade comercial **Ripórtico Engenharia Lda**.

Para a implementação do projeto, apresentou o Município de Alandroal uma candidatura com a denominação de Construção da Extensão de Saúde de Orvalhos - UCSP Alandroal, referente à meta i1.07 – "Construir novas unidades/polos de saúde, com necessidades de energia primária pelo menos inferiores em 20% ao padrão NZEB, para substituir edifícios desadequados", a qual obteve aprovação por parte do Conselho Diretivo da ACSS, I.P., em 16/02/2023;

Considerando que:

- No passado dia 25/06/2024 procedeu a empresa Ripórtico à entrega dos presentes elementos escritos e desenhados que constituem o projeto de execução supramencionado, que se coloca à aprovação da digníssima Câmara Municipal.

- O presente projeto de execução encontra-se elaborado a partir do estudo prévio elaborado pela Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos (DOASU) da Câmara Municipal de Alandroal, sendo constituído por um conjunto coordenado de peças escritas e desenhadas, contemplando todos os



- O capeamento da platibanda deverá ter a espessura mínima de 2cm. As peças desenhadas e escritas são omissas quanto à espessura deste elemento, sendo que o desenho 8.01 ainda indica que o capeamento é metálico;

- Verifica-se que permanecem os erros na posição dos caixilhos nos vãos (diferenças entre plantas e alçados), conforme indicado no e-mail de 12 de junho.

Face à análise efetuada, considera-se que os pontos supra indicados são suscetíveis de resolução aquando da execução da obra.

Ainda assim, recomenda-se que a equipa de projeto corrija as situações indicadas para, posteriormente, serem submetidas para concurso público de empreitada de obra.

Atendendo a que as correções a efetuar no projeto de execução, na componente de arquitetura, não têm expressão do ponto de vista orçamental, julga-se que este se encontra apto para ser remetido a deliberação camarária.

Deixo à sua consideração."

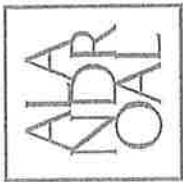
Componente de Especialidades

Na Informação DOASU-SOOM/077/2024 de 27 de Junho de 2024, a técnica informa o Gestor do Contrato que todas as situações de não conformidade registadas anteriormente, se encontram corrigidas pelo projetista.

- Da quantificação dos trabalhos necessários e aplicados os custos unitários associados às atividades propostas pelo atual projeto de execução, verifica-se que o custo total das respetivas obras é de: **234.205,21 €** (Duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinco euros e vinte e um cêntimos).

Assim, atento o acima exposto, e como refere o parecer da componente de arquitetura ("...as correções a efetuar no projeto de execução, na componente de arquitetura, não têm expressão do ponto de vista orçamental, julga-se que este se encontra apto para ser remetido a deliberação camarária"), considera-se que o Projeto de Execução tem condições de aprovação. No entanto, atenta a indicação de incorreções, considera-se que esta **Aprovação** deverá ser **Condicionada** ao envio dos elementos corrigidos, por forma a poder prosseguir para a implementação do mesmo.

Face ao descrito, PROPÔE-SE ao Executivo Municipal:



Apresenta
Plano de Custos
de 03.02.2024
À Comissão Assunção
Municipal.

ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS

Empreitada	Rubrica do Plano	Orçamento Projeto	Prazo de Execução (Meses)	Execução em 2024		Execução anos seguintes		Data prevista de Início	Data prevista de conclusão
				Meses	€	2025	2026		
Posto Médico de Plas - Santiago Maior 07010308	2018135	575 626,53 €	8,5	5	338 603,84 €	237 022,69 €	0,00 €	01/08/2024	18/04/2025
Posto Médico de Orvalhos 07010308	2018135	248 257,52 €	6	5	206 881,27 €	41 376,25 €	0,00 €	01/08/2024	28/01/2025

Deve ser nomeado outro elemento para a constituição do júri do procedimento e a decisão deve ser tomada por deliberação da Câmara Municipal.



*Aprovado em
Reunião de Câmara
de 02.07.2024*

Dora Silva
TÉCNICO SUPERIOR
em,
01-07-2024

D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: Ana Melrinho

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Proponho a Eng.a Andrea
Clérigo.
À próxima Reunião de
Câmara.

Decisão:

Concordo com base na informação.
Proceda-se em conformidade.

João Grilo
PRESIDENTE
em,
28-06-2024

João Grilo
PRESIDENTE
em,
01-07-2024

INFORMAÇÃO n.º DOASU-SOOM/078/2024

Data:28/JUN/2024

ASSUNTO: Júri de procedimento - CONCURSO PÚBLICO N.º EMP/CP/001-2024 PARA REALIZAÇÃO DA EMPREITADA "EXTENSÃO DE SAÚDE / POSTO MÉDICO DE HORTINHAS" - **Pedido de escusa de participação em procedimento como membro do júri**

Relativo ao procedimento em referência, e na sequência da deliberação da Câmara Municipal de 22/05/2024, designando o júri do procedimento em epígrafe, que de seguida se transcreve:

Presidente – Dora Angélica Martins da Silva

1º Vogal efetivo – Ana Cláudia Estêvão Melrinho

2.º vogal efetivo – Joaquim Francisco Salvador de Almeida

Vogal suplente – José Pereira Nabais Pacheco

Vogal suplente – Balbina Gertrudes Grilo Bexiga

Solicita-se dispensa de intervenção no procedimento de concurso público para REALIZAÇÃO DA EMPREITADA "EXTENSÃO DE SAÚDE / POSTO MÉDICO DE HORTINHAS", por se verificar que o gerente / administrador de uma das empresas a concurso e com proposta apresentada é padrinho de batismo e de casamento do meu cônjuge, garantindo, assim, com este pedido de escusa de participação em procedimento, a equidistância necessária que deve caracterizar o exercício de